



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 005 DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe Sobre a Alteração da Quantidade de Vagas dos Cargos Efetivos de Guarda Municipal e Agente Comunitário de Saúde, Previstos na Lei Nº 69/97 e da Lei Nº 249/2007, Respectivamente, e dá Outras Providências."

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º: Ficam alteradas as quantidades de vagas e remuneração do cargo efetivo de Guarda Municipal previstos no art. 22, Parágrafo Quinto da Lei nº 69/97, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
III- GUARDA MUNICIPAL	10 VAGAS	R\$ 1.558,00

Art. 2º: Ficam alteradas as quantidades de vagas previstas na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos da Lei de nº 249/2007, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	*

*Conforme EC 120/2022

Art. 3º: A ampliação dessas vagas não gera o direito a imediata nomeação dos aprovados em concurso público, que ficarão sujeitos a análise da necessidade e conveniência da administração.

Art. 3º: Ficam convalidados os atos praticados sob as Leis de Nº 69/97 e Lei de Nº 249/2007.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê-BA, 24 de abril de 2023.


JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal


P. 12ª Câmara Municipal
25/04/23



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BANZAE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 005 DE 24 DE
ABRIL DE 2023**

Nobre Presidente,
Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre a Alteração da Quantidade de Vagas dos Cargos Efetivos de Guarda Municipal e Agente Comunitário de Saúde, Previstos Na Lei nº 69/97 e da Lei Nº 249/2007, respectivamente, e dá outras providências.

Referido Projeto se faz necessário tendo em vista com a necessidade de realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos de Guarda Municipal, em razão de vacância dos cargos por aposentadoria e da necessidade de preechimento de vagas para os cargos acima.

Segue o impacto financeiro.

Neste sentido, encaminho o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Gabinete da Prefeita, Estado da Bahia, Banzaê-BA, 24 de abril de 2023.

JAILMA DANTAS GAMA ALVES
Prefeita Municipal